PORTARIA Nº 505, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.427, de 20 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma que especifica:

Membros Titulares Governamentais:

I – Francieli Dambrós

Representante da Secretaria da Administração e Finanças;

II – Kelly Cristina Lopes Moschen

Representante da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social;

III – Izolete dos Santos Riquetti

Representante da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes;

IV - Mirian Golin Fagundes

Representante da Diretoria de Desenvolvimento Social

V – Rafael Edgar Tonial

Representante da Secretaria de Infraestrutura.

Membros Suplentes Governamentais:

I – Ana Carolina Basquera Betiolo

Representante da Secretaria da Administração e Finanças;

II - Patrícia Gomes da Silva

Representante da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social;

III - Gisela Nara Martins

Representante da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes;

IV – Elena Casagrande Rech

Representante da Diretoria de Desenvolvimento Social;

V – Ademir Crul

Representante da Secretaria de Infraestrutura.

Membros Titulares Não - Governamentais:

I – Antonio Luis da Silva

Representante do Grupo de Estudos e Apoio à Adoção;

II – Natalina Muraro

Representante da Associação de Moradores do Loteamento Lar Imóveis;

III – Rafael de Araújo

Representante da APP da Creche Municipal Primeiros Passos;

IV – Aline Rossetti

Representante do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar;

V – Leandro Machado

Representante da Associação de Pais e Amigos do Excepcional.

Membros Suplentes Não - Governamentais:

I – Rosangela Zucco

Representante do Grupo de Estudos e Apoio à Adoção;

II – Roberto Decker

Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, Indústrias da Alimentação e afins de Capinzal

III – Fernanda Togni

Representante da APP da Escola de Educação Básica Mater Dolorum;

IV – Eliane Regina Bazzo

Representante da Pastoral da Criança da Paróquia São Paulo Apóstolo – Diocese de Joaçaba;

V – Marcela Machado Cavichioli

Representante da Associação de Pais e Amigos do Excepcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01 de abril de 2015.

Capinzal - SC, em 01 de abril de 2015.

ANDEVIR ISGANZELLA Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

ORLANDO THOLL Secretário da Administração e Finanças